



RELATÓRIO SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES DA RPU BRASIL^{1*}

Brasil, setembro de 2024.

Apresentação

1. Este é um relatório parcial e trata de reportar o estágio da implementação das recomendações apresentadas pelo Estado alemão durante o processo de Revisão Periódica Universal (RPU) do Brasil. Visa subsidiar os diversos encarregados para o seguimento da implementação das recomendações.

Breve Contextualização

2. O Estado brasileiro foi submetido ao Ciclo de avaliação da Revisão Periódica Universal (RPU) junto ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH/ONU) em 2022/2023, sendo que acolheu as recomendações² no 52º Período de Sessões do CDH/ONU, no dia 27 de março de 2023, inaugurando seu 4º Ciclo. O Estado alemão apresentou três Recomendações: uma sobre execuções extrajudiciais (149.95), uma sobre proteção a defensores de direitos humanos (149.163) e uma sobre proteção a povos indígenas (149.257). Todas foram acolhidas pelo Estado brasileiro.
3. Toda a atuação da sociedade civil brasileira neste processo vem sendo articulada pelo *Coletivo RPU Brasil*³. Este espaço é fundamental para a construção de convergências e de articulação da incidência junto aos diversos Estados participantes do processo de Revisão junto às Nações Unidas e junto ao Estado brasileiro. A sociedade civil brasileira apresentou relatórios que subsidiaram a estas recomendações e, ainda que sejam de 2022, contém informações significativas: há um relatório geral⁴ e relatórios específicos a respeito das três recomendações

1* Relatório elaborado com apoio da Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil (AMDH), composta por Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH Brasil), Processo de Articulação e Diálogo (PAD) e Fórum Ecumênico Act Brasil (FE Act).

2 Documento A/HRC/WG.6/41/L.11. Tradução feita pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. Disponível em www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/atuacao-internacional/organizacao-das-nacoes-unidas-onu/relatorios-e-recomendacoes-internacionais/revisao-periodica-universal-rpu/rpu-iv-ciclo/tabela-de-recomendacoes-iv-ciclo-rpu.pdf

3 Um histórico do Coletivo RPU Brasil está em https://iddh.org.br/?jet_download=13272. O “Balanço do Advocacy do Coletivo RPU Brasil: um breve panorama sobre as atividades desenvolvidas pelo Coletivo RPU durante o 3º ciclo da RPU no Brasil (2023)” está disponível em https://plataformarpu.org.br/storage/publications_documents/j5J0HsypccM5u4VdOKEbx2FthYbbSenqdBfOPpq8.pdf. Uma apanhado sobre a implementação está em: “Coletivo RPU Brasil no 4º ciclo: a participação da sociedade civil nos mecanismos nacionais de implementação e monitoramento dos direitos humanos” está em https://plataformarpu.org.br/storage/publications_documents/wqlxZbWs12gXXLW8GEMEMafqT7r0L7ZaSB787E6UH.pdf.

4 O relatório apresentado pelas organizações da sociedade civil em 2022 está em https://plataformarpu.org.br/storage/publications_documents/IFpbrZH93ZynSsnw76LlxEQNTe8R2ilUCt2BxkK0.pdf



do Estado alemão: sobre execuções extrajudiciais (149.95)⁵, sobre proteção a defensores de direitos humanos (149.163)⁶ e sobre proteção a povos indígenas (149.257)⁷.

4. Passado um ano e meio (e às vésperas da apresentação de um relatório de meio período), organizações da sociedade civil estão bastante preocupadas com o processo de monitoramento e de implementação das recomendações, já que o Estado brasileiro está apenas iniciando um processo de sistematização à implementação de um Sistema de Monitoramento das Recomendações Internacionais de Direitos Humanos (SIMORE brasileiro).

5. As recomendações apresentadas pelo Estado alemão são:

149.95 Acabar com as execuções extrajudiciais por unidades policiais e a impunidade associada, inclusive expandindo o uso de armas menos letais e câmeras corporais.

149.163 Assegurar que o programa nacional para proteção de defensores dos direitos humanos seja implementado em todos os Estados e seja adequadamente financiado.

149.257 Proteger os povos indígenas de ameaças e ataques e garantir seus direitos territoriais, em particular retomando e concluindo os processos de demarcação de terras, fornecendo recursos adequados à Fundação Nacional do Índio, reconhecendo plenamente as Consultas Autônomas e Protocolos de Consentimento e fortalecendo as Ordens de Proteção da Terra.

Breve informe sobre cada Recomendação

6. Neste item apresentamos o estágio atual⁸ seguido de uma breve análise de cada uma das recomendações considerando as disponibilidades de informações para o período recente.

149.95 Execuções Sumárias

[Acabar com as execuções extrajudiciais por unidades policiais e a impunidade associada, inclusive expandindo o uso de armas menos letais e câmeras corporais]

7. Estágio Atual: NÃO CUMPRIDA

8. **Breve Análise:** A violência policial se mantém em altos índices. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no Anuário de 2024,⁹ foram 6.393 (17 pessoas mortas por dia) vítimas de violência policial em 2023 – taxa de 3,1 mortes por 100 mil habitantes –, sendo que, destas, 82,7% são negras, 71,7% adolescentes e jovens de 12 a 29 anos e 99,3% são homens. Este volume significou um aumento de 188,9%, desde 2013. A faixa etária de 18 a 24 anos apresenta taxa de mortalidade 3 vezes superior à média nacional, atingindo 9,8 mortes por 100

⁵ Ver relatório sobre este tema em https://plataformarpu.org.br/storage/publications_documents/fkcM64zReuvNwt60js42oXiLpwfHDSyPfvGWZaTU.pdf

⁶ Ver relatório sobre defensores em https://plataformarpu.org.br/storage/publications_documents/r5K6V3oovw7xWIC4mt3PFIDYT9myQBESA0ECFSYV.pdf

⁷ Ver relatório sobre povos indígenas em https://plataformarpu.org.br/storage/publications_documents/frN7IhYtwdRDdSEer1rAsI3CRRzGxI9cws8ViUBL.pdf

⁸ Para a classificação do estágio atual utilizamos a proposta do Coletivo RPU Brasil.

⁹ Ver <https://apidspace.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/1d896734-f7da-46a7-9b23-906b6df3e11b/content>



mil. No que diz respeito à raça, enquanto a taxa de mortalidade de pessoas brancas foi de 0,9 mortos para 100 mil pessoas brancas, a taxa de negros foi de 3,5 para cada 100 mil pessoas negras – o que significa dizer que é 289% superior à taxa verificada entre pessoas brancas, na evidência do viés racial nas abordagens e no uso da força das polícias brasileiras. Objetivamente além de ocorrência alta, revela perversas preferências de raça, gênero e geração/idade, afetando mais a homens jovens negros. Em 2023, foram 54 policiais mortos em serviço e 73 mortos fora dele.

9. O maior número de vítimas foi na Bahia, com 1.699 mortos em intervenções policiais. Na segunda posição aparece o Rio de Janeiro, com 871 vítimas e, em terceiro lugar, o Pará, com 525 mortes. Tomando em conta a taxa de mortalidade, o quadro muda, de modo que o Amapá, com 23,6 mortos por 100 mil, taxa 661% superior à média nacional; a Bahia, com 12 mortes por 100 mil habitantes tem a segunda maior taxa; na terceira colocação, Sergipe, com 10,4 mortes por de 100 mil; a quarta maior é de Goiás, com 7,3 mortes por 100 mil; o Pará está na quinta posição com 6,5 mortes por 100 mil e o Rio de Janeiro, ocupa o sétimo lugar entre as polícias mais letais.
10. O Estado Brasileiro tem sido condenado em diferentes ações internacionais em razão da violência policial. A Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), em fevereiro de 2017, condenou o país no caso Favela Nova Brasília, no Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, pela execução de 26 homens e 3 mulheres vítimas de violência sexual. Novas condenações ocorreram em março de 2024 na “Operação Castelinho, pela execução de 12 pessoas em março de 2022 pela polícia militar de São Paulo. Também a condenação no caso da morte de Antônio Tavares e os ferimentos causados a 185 integrantes do MST do Paraná, em maio de 2000. Importante registrar que nesta última sentença, a Corte determina que o Estado brasileiro adeque seu ordenamento jurídico para impedir que a justiça militar julgue delitos cometidos por policiais militares contra civis.
11. Medidas sugeridas como o emprego de armas não letais e o uso de câmeras corporais apresentam alguns avanços, todavia, muito pequenos visto que a responsabilidade legal pelas forças policiais é dos Estados, cabendo-lhes estas decisões. O governo federal, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), estabeleceu diretrizes para o uso de câmeras corporais pelos órgãos de segurança pública (Portaria MJSP n. 648/2024¹⁰), por meio das quais condiciona o repasse de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e do Fundo Penitenciário Nacional. Em julho de 2024 a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), do MJSP, lançou relatório com subsídios¹¹ baseados em evidências para orientar a formulação de políticas públicas para garantir a melhoria de práticas policiais e fortalecer a confiança da sociedade nas instituições de segurança pública. As iniciativas demonstram os limites de ação do governo federal que, ainda que sejam muito importantes, não têm poder de interferir diretamente nas forças policiais responsáveis pela maior parte da letalidade, visto que esta é atribuição dos governos estaduais. Segundo informações do MJSP as polícias da Bahia, do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Santa Catarina, de Minas Gerais, de Rondônia e de Roraima estariam adotando projetos de câmeras corporais na segurança pública – isto

10 Ver www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/cameras-corporais/sei_27483737_portaria_do_ministro_648.pdf

11 Ver www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/cameras-corporais/diagnostico-cameras-corporais.pdf



significa menos de 1/3 dos Estados.¹² A mesma situação se aplica para o caso de armas não letais, visto que, ainda que haja incentivos para seu uso pelo governo federal, a responsabilidade pelo seu emprego está sob a jurisdição dos governos estaduais.

149.163 Proteção a Defensores

[Assegurar que o programa nacional para proteção de defensores dos direitos humanos seja implementado em todos os Estados e seja adequadamente financiado]

12. Estágio Atual: PARCIALMENTE CUMPRIDA

13. **Breve Análise:** Defensores e defensoras de direitos humanos seguem correndo riscos no Brasil. Ainda que as condições políticas tenham mudado, há ainda situações graves que afetam aqueles/as que atuam nas diversas frentes de luta por direitos humanos. No âmbito das políticas públicas, passos foram dados, mas ainda aquém do necessário.

14. No período houve redução do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) que estava implementado em onze Estados (Pará, Amazonas, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Mato Grosso), visto que deixou de existir no Rio de Janeiro e Amazonas, tendo sido incorporados pelo Programa Federal. O único programa que está sendo retomado é no Espírito Santo. Assim que, na prática, de onze programas, chega-se a dez. Importante observar que os Estados que não têm programas estaduais são atendidos por um Programa Federal que passou a ter algumas equipes descentralizadas (Rondônia, Amazonas, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul) estando sendo anunciada uma para RR (especialmente para atender às necessidades Yanomami). Em termos de financiamento, houve um incremento que repôs as perdas. O final do governo Bolsonaro havia deixado pouco mais de R\$ 9 milhões no orçamento federal para o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), que passou a ter R\$ 18,9 milhões para o ano de 2023,¹³ tendo se mantido o valor para o ano de 2024.

15. No último ano foram dados passos importantes para a construção de uma nova institucionalidade protetiva. Entre as medidas estão a reinstalação do Conselho Deliberativo do Programa Federal¹⁴ com composição paritária e a criação e instalação do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta.¹⁵ No primeiro caso atende a uma determinação da Corte IDH no caso Sales Pimenta vs Brasil. No segundo caso atende a uma determinação de condenação judicial do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e também da Corte IDH no caso Sales Pimenta vs Brasil.

16. A Comissão Pastoral da Terra (CPT) em seu Relatório de 2023¹⁶ registrou 2.203 conflitos pela terra em 2023, maior número desde o início dos levantamentos, em 1985. A violência contra a pessoa teve 554 ocorrências que atingiram 1.467 pessoas, incluindo 31 assassinatos

12 Ver www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/lewandowski-lanca-projetos-para-dar-mais-seguranca-a-atuacao-policial-1

13 Ver <https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202402/mdhc-executa-quase-100-do-orcamento-discrecional-de-2023>

14 Ver decreto de alteração em www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-11.867-de-27-de-dezembro-de-2023-533932651

15 Documentação dos trabalhos do GTT Sales Pimenta estão em www.gov.br/participamaisbrasil/gtt-sales-pimenta

16 Ver completo em www.cptnacional.org.br/downlods?task=download.send&id=14308:conflitos-no-campo-brasil-2023&catid=41. Resumo em www.cptnacional.org.br/images/2024/RELEASE%20traducao%20ENGLISH.pdf



(diminuição de quase 34% em relação ao ano anterior, quando foram mortas 47 pessoas no campo). As tipologias de violência que mais causaram vítimas foram: contaminação por agrotóxico, com 336 vítimas; ameaças de morte (218), intimidação (194), criminalização (160), detenção (135), agressão (115), prisão (90) e cárcere privado (72), todos crescentes em relação no anterior. Os principais agentes causadores das violências na questão da terra foram os fazendeiros, responsáveis por 31,2% do total de violências causadas neste eixo, seguidos de empresários (19,7%), governo federal (11,2%), grileiros (9%) e os governos estaduais (8,3%).

17. O quadro da situação mostra que, segundo Relatório da Global Witness,¹⁷ em 2023, foram assassinados 196 defensores da terra e do meio ambiente em todo o mundo, sendo que, deste total, 25 foram no Brasil, que ocupa a segunda posição em quantidade de assassinatos no mundo. Dos assassinatos no Brasil, mais da metade são indígenas, 10 sem-terra e quatro negros.

17. O relatório sobre violência contra jornalistas da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj),¹⁸ foram 181 casos em 2023. Houve redução de 51,86% em relação a 2022 (que registrou 376 casos, sendo que a queda ocorreu na maioria das categorias de violência, exceto a descredibilização da imprensa e a censura. Os atentados e ataques cibernéticos, caíram de cinco para um e de nove para um, respectivamente, considerando 2022 e 2023.

18. A violência contra quilombolas está registrada pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq)¹⁹. No período de 2018 e 2022 foram assassinados 32 quilombolas. No período houve agravamento, visto que comparado ao período anterior, de 2008 a 2017, a média anual de assassinatos, que era de 3,8, passou a ser de 6,4 assassinatos. A maior parte dos assassinatos de quilombolas foi registrada na região Nordeste (65,6%), Norte (12,5%) e Sudeste (9,4%), sendo que regiões Sul e Centro-Oeste registraram 6,25% dos casos de assassinatos no período de 2018 a 2022. Em 2023 houve o assassinato de Mãe Bernadete,²⁰ liderança quilombola da coordenação da Conaq, do Quilombo de Pitanga dos Palmares, na Bahia, que estava incluída no Programa de Proteção a Defensores. Além dela foram assassinadas mais teriam sido assassinadas mais 6 quilombolas em 2023 (dados até novembro de 2023)²¹.

149.257 Proteção de Povos Indígenas

[Proteger os povos indígenas de ameaças e ataques e garantir seus direitos territoriais, em particular retomando e concluindo os processos de demarcação de terras, fornecendo recursos adequados à Fundação Nacional do Índio, reconhecendo plenamente as Consultas Autônomas e Protocolos de Consentimento e fortalecendo as Ordens de Proteção da Terra]

17 Ver www.globalwitness.org/en/campaigns/environmental-activists/missing-voices/

18 Ver <https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2024/01/Relato%CC%81rio-da-Viole%CC%82ncia-2023.pdf> Para ver todos os relatórios desde 1998 <https://fenaj.org.br/relatorios-de-violencia-contra-jornalistas-e-liberdade-de-imprensa-no-brasil/>

19 Ver Racismo e Violência contra Quilombos no Brasil – 2ª edição (2018-2022) disponível em <https://conaq.org.br/wp-content/uploads/2023/11/Ficha-web-Racismo-e-Violencia-Ingles.pdf>

20 Ver nota da Conaq em <https://conaq.org.br/noticias/a-conaq-repudia-o-assassinato-da-coordenadora-nacional-bernadete-pacifico/>

21 Ver <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/pesquisa-aponta-que-media-anual-de-assassinatos-de-quilombolas-entre-2018-e-2022-dobra-em-relacao-a-20082017/23948>



19. **Estágio Atual:** NÃO CUMPRIDA E EM RETROCESSO

20. **Breve Análise:** A principal razão para a situação de retrocesso é o impasse a respeito do “marco temporal”²², mesmo que o ano de 2023 tenha iniciado com a criação do inédito Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e a nomeação de lideranças indígenas para a chefia da nova pasta, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e da Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (Sesai), e que o Supremo Tribunal Federal (STF)²³ tenha determinado a inconstitucionalidade do marco temporal, reconhecendo que os direitos territoriais indígenas são “clausulas pétreas”, razão pela qual não podem ser alterados ou restringidos.

21. Contra este posicionamento, o Congresso Nacional aprovou legislação, a Lei n. 14.701/2023²⁴, que confirma o marco temporal como critério para a demarcação de terras indígenas, além de um conjunto de dispositivos legais que, na prática, buscam inviabilizar novas demarcações e abrir as terras já demarcadas para a exploração econômica predatória. O veto parcial²⁵ do Presidente da República foi derrubado pelo Congresso Nacional e a lei entrou em vigência no final de 2023. No entanto, a mesma suprema corte que havia julgado o assunto inconstitucional, instalou uma mesa de conciliação para tratar dos recursos que discutem a constitucionalidade da Lei n. 14.701/2023²⁶. Em protesto contra a posição da corte, a principal organização indígena a Articulação dos Povos Indígenas (APIB), se retirou da câmara de conciliação e denunciou a parcialidade com que a mesma é conduzida. Em documento público informou que “Neste cenário, a APIB não encontra ambiente para prosseguir na mesa de conciliação. Não há garantias de proteção suficiente, pressupostos sólidos de não retrocessos e tampouco, garantia de um acordo que resguarde a autonomia da vontade dos povos indígenas”.²⁷

22. O *Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – dados de 2023*²⁸, do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) mostra que, foram homologadas 8 terras indígenas em 2023 (e mais 3 em 2024). O relatório também registra um total são 1.276 casos de violência contra a terra e o território, sendo 850 casos de omissão e morosidade na regularização de terras, 150 casos de conflitos em direitos territoriais e 276 casos de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio. Informa também que, do total de 1.381 terras e demandas territoriais indígenas existentes no Brasil, 850 (62%) delas segue com pendências administrativas para a regularização, sendo que, destas, 563 (quase metade do total) ainda não tiveram nenhuma providência do Estado para sua demarcação. O relatório

22 Ver resumo preparado pelo CIMI em <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Folder-MarcoTemporalAinda.pdf>

23 Ver posição em <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=514834&ori=1>

24 Ver www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14701.htm

25 Ver em www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Msg/Vep/VEP-536-23.htm

26 São cinco ações: [ADC 87](#), [ADI 7.582](#), [ADI 7.583](#), [ADI 7.586](#) e [ADO 86](#) que discutem a constitucionalidade da Lei do Marco Temporal (Lei 14.701/2023)..

27 Aqui a integra do manifesto que justifica a saída da APIB: <https://apiboficial.org/files/2024/08/Manifesto-Sa%C3%ADda-da-C%C3%A2mara-no-STF.pdf> Ver também a Nota Técnica a respeito das medidas de conciliação em https://apiboficial.org/files/2024/05/Nota_T%C3%A9cnica_sobre_a_A%C3%A7%C3%A3o_Declarat%C3%B3ria_de_Constitucionalidade.pdf

28 Ver <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2024/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2023-cimi.pdf>. Ver Executive Summary em alemão <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2024/07/kurzfassung-gewalt-indigenen-volker-brasilien-2023-cimi.pdf>



também registra 411 casos de violência contra a pessoa em 2023, sendo que, deste total há registros de: abuso de poder (15 casos); ameaça de morte (17); ameaças várias (40); assassinatos (208); homicídio culposo (17); lesões corporais (18); racismo e discriminação étnico-cultural (38); tentativa de assassinato (35); e violência sexual (23). Os Estados com maior registro de assassinatos de indígenas foram: Roraima (47), Mato Grosso do Sul (43) e Amazonas (36). No que diz respeito à violência por omissão do poder público, o relatório aponta que foram registradas 1040 mortes de crianças indígenas de 0 a 4 anos de idade em 2023, sendo que a maior parte dos óbitos infantis teve causas consideradas evitáveis, já que figuram entre elas: gripe e pneumonia (141), diarreia, gastroenterite e doenças infecciosas intestinais (88) e desnutrição (57). No mesmo ano também foram registradas: desassistência geral (66 casos); desassistência na área de educação (61); desassistência na área de saúde (100); disseminação de bebida alcoólica e outras drogas (6); e morte por desassistência à saúde (111), totalizando 344 casos.